



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Institui a “Festa da Cultura Nordestina” e o “Festival Baião de Dois” como patrimônio cultural imaterial de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Francisco Gonçalves Nogueira Júnior (Juninho do Chicão), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam instituídos a “Festa da Cultura Nordestina” e o “Festival Baião de Dois” como patrimônio cultural imaterial de Diadema, nos termos do artigo 245 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º - A instituição da “Festa da Cultura Nordestina” e do “Festival Baião de Dois” como patrimônio cultural imaterial de Diadema tem por objetivos:

I - tornar conhecidas, no Município de Diadema e região, as manifestações culturais do Nordeste;

II - conscientizar os descendentes de nordestinos sobre a importância da cultura do Nordeste no processo histórico-cultural do Brasil;

III - reconhecer e preservar as tradições e raízes da cultura nordestina, em especial a “Festa da Cultura Nordestina” e o “Festival Baião de Dois” e suas expressões, como:

- a) Apresentações musicais e intervenções da cultura nordestina;
- b) Apresentações de danças e coreografias, evoluções e outras expressões místicas dos alunos das escolas municipais, agremiações e associações;
- c) Feira gastronômica e degustações de comida típicas;
- d) Feira de artesanato tradicional e regional;
- e) Apresentações de cordelistas e leituras de contos;
- f) Apresentações de repentistas e violeiros;
- g) Feira e doações de livros e cordéis.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 28 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
CPF: \*\*\*.569.478-\*\*  
Data: 11/04/2025 10:22:37 -03:00



Ver. FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
(JUNINHO DO CHICÃO)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

É amplamente reconhecida a importância de promover e proteger a memória e as manifestações culturais representadas em todo o país, por monumentos, sítios históricos e paisagens culturais, mas não é só de aspectos físicos que se constitui a cultura de um povo.

Há muito mais contido nas tradições, no folclore, nos saberes, nas línguas, nas festas e em diversos outros aspectos e manifestações, transmitidos oral ou gestualmente, recriados coletivamente e modificados ao longo do tempo.

A essa porção imaterial da herança cultural dos povos dá-se o nome de patrimônio cultural imaterial. Apesar de sua fragilidade, o patrimônio cultural imaterial é um importante fator da diversidade cultural.

Resgatar, fomentar e apresentar a cultura nordestina em nossa cidade é uma excelente oportunidade para conhecer e se imergir culturalmente em suas crenças, dialetos, gastronomia, gírias, vestimentas e tradições.

Dessa forma, há a necessidade de se reconhecer a “Festa da Cultura Nordestina” e o “Festival Baião de Dois” como patrimônio cultural imaterial de Diadema.

Diadema, 28 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
CPF: \*\*\*.569.478-\*\*  
Data: 10/04/2025 16:28:40 -03:00



Ver. FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
(JUNINHO DO CHICÃO)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L766E-8EHGH-C8HDJ-GYVME

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR (CPF \*\*\*.569.478-\*\*) em 10/04/2025 16:28
- ✓ FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR (CPF \*\*\*.569.478-\*\*) em 11/04/2025 10:22

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/L766E-8EHGH-C8HDJ-GYVME>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>